



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 2.221 de 27 de novembro de 2017.

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - Alpestre/RS

Fone: (55) 3796 1295 e-mail: comdica@alpestre.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 10/2022, de 10 de outubro de 2022.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho do Projeto “Ecologia para uma vida Melhor: oficinas no Barracão Agroecológico” e dá outras providências.

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alpestre-RS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.069/90, Lei Municipal Nº 2.221 de 27 de novembro de 2017, Resolução nº 05/2018 – CMDCA de Alpestre/RS, e

- Considerando a captação de recursos através do Termo de Convênio FCE – 0414/2022 de 25.07.2022 celebrado entre a Foz do Chapecó Energia S.A.; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Funcriança Alpestre e o CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental CARLOS BECKER; e

- Considerando o Plano de Trabalho, readequado nos termos da Lei 13.019/2014, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) apresentado pelo CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental CARLOS BECKER, com as demais documentações necessárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto “**ECOLOGIA PARA UMA VIDA MELHOR: oficinas no Barracão Agroecológico**” proposto pelo Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental CARLOS BECKER, da localidade de Barra Grande – Alpestre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alpestre, 10 de outubro de 2022.


MARISTELA JORDANI
Presidente do CMDCA